

REGULAMENTO
PROMOÇÃO MOBIL DELVAC UTILITÁRIO FUTEBOL CLUBE (FC)
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1. EMPRESA REQUERENTE

Razão social: Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.

CNPJ: 33.000.092/0001-69

Endereço: Praia da Ribeira, 51, Ribeira – Rio de Janeiro / RJ – CEP 21930-050

A Empresa Requerente é denominada “Promotora”.

2. NOME DA PROMOÇÃO

Promoção Mobil Delvac Utilitário Futebol Clube (FC)

3. MODALIDADE PROMOCIONAL A SER UTILIZADA

Assemelhada a Sorteio.

4. ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

Todo território nacional.

5. DATA DE INÍCIO E DE TÉRMINO DA PROMOÇÃO

Início em 14 de agosto de 2017 e término em 13 de dezembro de 2017.

6. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

O período de participação na promoção inicia-se no dia 14 de agosto de 2017 e se estende até às 23h59 dia 10 de dezembro de 2017, de acordo com horário oficial de Brasília.

7. PARTICIPANTES

Participam desta Promoção quaisquer pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos que queiram participar e que ao longo do período de participação cumpram as regras desta Promoção.

Não podem participar quaisquer pessoas jurídicas e funcionários, diretamente envolvidos com essa Promoção, da Promotora, das agências de propaganda e promoção, do escritório jurídico, lojas e demais empresas envolvidas nessa Promoção.

A verificação do disposto acima será feita no momento da apuração e caso o participante não tenha cumprido as regras da promoção, será desclassificado e outro será premiado de acordo com as regras desta Promoção.

Descrição do prêmio	Quantidade de prêmios	Valor unitário (R\$)*
1 (um) certificado de barra de ouro no valor de R\$ 360,00.	33 (trinta e três)	R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL DO PRÊMIO (R\$) *Valor obtido a partir da média dos valores de uma anuidade do produto Sócio Torcedor oferecido pelos clubes de futebol brasileiro.	R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais)	

8. OBJETIVO DA PROMOÇÃO E PRODUTOS PARTICIPANTES

A presente Promoção visa regular a distribuição gratuita de prêmio a título de propaganda e tem como objetivo divulgar o produto participante Mobil Delvac Utilitário.

9. INDICAÇÃO DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS

Serão distribuídos pela Promoção 33 (trinta e três) prêmios conforme discriminado a seguir:

O prêmio distribuído será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado e não poderá ser substituído ou trocado por dinheiro, ou por qualquer outro item não descrito neste Regulamento. O prêmio é pessoal e intransferível.

A Promotora sugere a utilização dos prêmios para a aquisição de 1 (um) ano de assinatura do produto Sócio Torcedor, oferecido pelos clubes de futebol brasileiro, de 1 (um) time de futebol à escolha do ganhador. A Promotora arcará com eventuais oscilações de valores a maior caso haja algum ganhador que deseje utilizar o prêmio como sugerido e que identifique que o produto Sócio Torcedor oferecido pelo time de futebol de sua escolha seja superior a R\$ 360,00.

Para fazer jus a esse recebimento adicional, o ganhador deverá comprovar que utilizará o prêmio dessa promoção para a compra de 1 (um) ano de assinatura do produto Sócio Torcedor em até 10 (dez) dias após a sua contemplação.

10. DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO

Durante o período de participação desta Promoção, o interessado em participar deve adquirir pelo menos 8 (oito) litros do produto Mobil Delvac Utilitário 15W-40 ou Mobil Delvac Utilitário 5W-30, em qualquer embalagem e em uma mesma compra nos pontos de venda participantes.

Os pontos de venda participantes poderão ser consultados no site www.promocaoutilitario.com.br.

Após a compra, o consumidor deve retirar o seu cupom de participação contendo um código alfanumérico de 10 dígitos e acessar o site www.promocaoutilitario.com.br para fornecer todas as informações solicitadas a título de cadastro na Promoção, aceitar o regulamento e cadastrar o código do cupom, guardando consigo o cupom com o código até a divulgação do ganhador.

A cada 8 (oito) litros comprados o consumidor ganha 1 (um) cupom de participação contendo um código alfanumérico de 10 dígitos.

Cada consumidor poderá cadastrar até 3 (três) códigos de cupom ao longo do período de participação.

O participante pode se inscrever na Promoção até o último dia de participação.

Nas inscrições realizadas com sucesso será exibida a mensagem **“Parabéns, participação realizada com sucesso”**. Caso não seja exibida tal mensagem, o usuário poderá entrar em contato com a Promotora, através do e-mail contato@promocaoutilitario.com.br.

O participante poderá consultar seu saldo de elementos sorteáveis no site da Promoção a qualquer momento, a partir do cadastramento dos códigos do cupom de participação.

Cada participante poderá realizar o cadastro 1 (uma) única vez para participar da Promoção, porém poderá cadastrar novos códigos todos os dias, respeitado o limite previsto neste Regulamento.

A cada código alfanumérico cadastrado, o participante receberá 1 (um) elemento sorteável para participar do sorteio desta Promoção. Cada participante poderá receber, no máximo 3 (três) elementos sorteáveis.

Os participantes terão acesso à íntegra do regulamento da Promoção no site www.promocaoutilitario.com.br.

11. ELEMENTOS SORTEÁVEIS

Os elementos sorteáveis eletrônicos são compostos por 6 (seis) dígitos, sendo que o primeiro corresponde à série e os 05 (cinco) dígitos seguintes correspondem ao número da sorte, conforme exemplo abaixo:

Série	Número da Sorte
1	23456

Para tanto serão emitidas 2 (duas) séries cada uma contendo 100.000 (cem mil) números da sorte numerados de “00.000” a “99.999”.

Para fins de sorteio, será utilizada a dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal para identificação da série, sendo que os números 0 a 4 correspondem à série 1 e os números 5 a 9 correspondem à série 2.

A Promotora, no momento da geração do elemento sorteável, o arquivará em uma base de dados eletrônica própria, na qual este será vinculado ao cadastro do participante.

Caso a totalidade de Elementos Sorteáveis seja distribuída antes da data prevista para o término do período de validade, não havendo mais séries a distribuir, a distribuição será imediatamente encerrada e será dada ampla divulgação ao fato pelos mesmos meios de comunicação utilizados quando da divulgação da Promoção. A Promoção continuará a desenvolver-se normalmente, até o seu término, conforme previsto neste Regulamento, havendo apenas o encerramento antecipado do período para participação.

12. SORTEIO

O primeiro elemento sorteável contemplado será aquele cujo número da sorte seja igual à unidade simples dos 05 (cinco) prêmios da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, e cuja série será identificada a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal, conforme o exemplo abaixo:

Exemplo:

Supondo que numa extração hipotética da Loteria Federal, sejam extraídos os seguintes números:

1º Prêmio	3 3 9	0	9
2º Prêmio	7 4 0	1	2
3º Prêmio	5 0 6	0	7
4º Prêmio	3 2 8	1	8
5º Prêmio	0 0 8	1	6

Neste caso, primeiro o elemento sorteável contemplado seria de número da sorte **92.786**, da série 1, o qual será contemplado com 1 (um) certificado de barra de ouro.

Além disso, serão contemplados também mais 32 (trinta e dois) número(s) da sorte imediatamente seguinte(s) ao número da sorte do primeiro elemento sorteável contemplado, na mesma série, sendo que serão contemplados, cada um, com 1 (um) certificado de barra de ouro.

Na eventualidade de algum Elemento Sorteável contemplado não ter sido distribuído, em qualquer uma das séries participantes, ou em caso de desclassificação, o prêmio correspondente caberá ao portador do primeiro elemento sorteável superior distribuído, dentro da mesma série, e, na falta destes, caberá ao primeiro elemento sorteável inferior distribuído, também dentro da mesma série, até que se identifique o contemplado da série em questão.

Exemplo: Elemento sorteável resultante pela extração da Loteria Federal **0.92786**. Caso este número não tenha sido distribuído, caberá ao portador do número superior, isto é, o **0.92787**. Caso este número também não tenha sido distribuído, caberá ao portador do número superior, o **0.92788** e assim sucessivamente até que se encontre o número superior distribuído. Na falta destes números, será contemplado o número imediatamente inferior, o **0.92785**.

Caso, porém, dentro da série sorteada não for possível encontrar o elemento sorteável ganhador, será buscado o mesmo número da sorte na outra série e na falta deste caberá ao portador do primeiro elemento

sorteável superior distribuído, dentro da outra série, e, na falta deste, caberá ao primeiro elemento sorteável inferior distribuído, dentro da outra série, até que se identifique o contemplado da série em questão.

Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

13. DATA, FORMA E LOCAL DA APURAÇÃO

Os vencedores serão apurados com base na extração da Loteria Federal do dia 13/12/2017.

14. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da Promoção e o nome do contemplado serão divulgados no endereço www.promocaoutilitario.com.br em até 15 (quinze) dias úteis após a apuração.

O contemplado será comunicado do resultado da Promoção pelo envio de e-mail, telegrama ou carta com aviso de recebimento (AR), bem como por contato telefônico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data da apuração, de acordo com os dados cadastrais informados quando da inscrição na Promoção.

15. LOCAL DE EXIBIÇÃO DO PRÊMIO

O prêmio será exibido nos materiais de divulgação da Promoção.

16. FORMA DE ENTREGA DO PRÊMIO

O prêmio será entregue pela Promotora no domicílio do contemplado ou em qualquer outro local acordado entre as Partes, sem qualquer tipo de ônus, em até 30 (trinta) dias contados a partir da apuração, conforme artigo 5º, do Decreto nº 70.951/72.

No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, poderá ser solicitado ao participante contemplado que assine recibo de entrega do respectivo prêmio e apresente e entregue os cupons de participação com os códigos cadastrados na Promoção, os quais, com o recibo, constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda da Promotora, pelo prazo de 03 (três) anos, após o término da Promoção.

Ao contemplado pode ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites da lei, a fim de implementar a entrega do prêmio.

Todo elemento sorteável estará ligado a um número de código de participação e a Promotora poderá auditar os códigos apresentados pelo ganhador no que se refere à sua relação com o elemento sorteável ganhador.

Em nenhuma hipótese será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro item, tampouco por dinheiro.

Na eventualidade do contemplado falecer, o respectivo prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo previsto nesta Promoção.

A responsabilidade da Promotora perante os participantes contemplados encerra-se no momento da entrega do prêmio. Para tal, a Promotora assume o compromisso de identificação e notificação dos contemplados.

17. PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO

Caso o ganhador não seja localizado por nenhum dos contatos de telefone, e-mail, endereço através do envio de telegrama dentro de 180 (cento e oitenta) dias a contar da Data da Apuração, o valor correspondente será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, em até 10 (dez) dias após a data do término do prazo prescricional aplicável.

18. DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora e, persistindo-as, serão submetidas à Representação Nacional de Promoções Comerciais (REPCO/CAIXA) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

19. DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTES

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras desta Promoção, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando a, à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas para burlar a participação humana na Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

A Promotora se reserva o direito de realizar auditorias aleatórias dos participantes, ao longo do período de participação na Promoção, de modo a conferir se os dados cadastrais informados estão corretos bem como checar a veracidade da aquisição dos produtos, solicitando o envio, a qualquer momento da Promoção, dos códigos cadastrados. Se o participante não puder comprovar as informações fornecidas ou se elas forem identificadas como incorretas ou inconsistentes, será desclassificado, podendo, a critério da Promotora, se reinscrever na Promoção novamente com informações legítimas.

Se essas ou demais participações acima forem canceladas, tais como de candidatos inelegíveis ou que se mostraram impossibilitados de cumprir quaisquer regras desta Promoção, deverão ser premiados os elementos sorteáveis válidos de acordo com os critérios de elegibilidade e regras de aproximação previstas desse Regulamento, podendo a Promotora buscar o próximo ou o anterior elemento sorteável válido cujo portador não seja uma pessoa vetada de participar.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

A participação não poderá ser cancelada por vontade do Participante após a inscrição na Promoção.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção.

O contemplado cede gratuitamente à Promotora os direitos de uso de seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 01 (um) ano contados a partir da data da apuração, para divulgação do prêmio recebidos na Promoção, sem restrição de frequência, sem que isso lhes implique qualquer tipo de ônus.

OS PARTICIPANTES AUTORIZAM, NO ATO DO CADASTRO NA PROMOÇÃO, A UTILIZAÇÃO DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, A PROMOTORA É EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor.

O participante poderá pedir a exclusão de seus dados pessoais da base da Promotora, no que será atendido após o prazo legal 06 (seis) meses estabelecido na Lei nº 12.965/14.

A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de cadastros,

em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (hackers).

A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes, sendo certo que eles podem ser desclassificados se informarem dados incorretos ou imprecisos.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à Promotora e também a outros terceiros decorrentes de sua conduta e a dos seus respectivos acompanhantes durante a participação na Promoção.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes à Promoção.

Certificado de Autorização CAIXA Nº 4-1446/2017.